



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/87

DATA: 23.11.87

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar
no valor de Cz\$8.127.000,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e no art. 1º da lei municipal nº 796, de 16.09.87,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cz\$8.127.000,00 (oito milhões e cento vinte e sete cruzados), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$ 160.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz\$ 10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$ 10.000,00
3250 - Salário Família.....	Cz\$ 1.000,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$ 60.000,00
3120 - Material.....	Cz\$ 40.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$ 50.000,00

0202 - SECRETARIA

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$ 200.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$ 20.000,00

0301 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$ 80.000,00
---------------------------	----------------

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$ 160.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz\$ 20.000,00

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$ 120.000,00
---------------------------	-----------------

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$ 300.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz\$ 400.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$ 200.000,00
3251 - Inativos.....	Cz\$ 125.000,00
3252 - Pensionistas.....	Cz\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

0402 - SETOR DE TESOUREARIA

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 40.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 210.000,00

3132 - Outros serviços e encargos..... Cz\$ 25.000,00

0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 47.000,00

3120 - Material de consumo..... Cz\$ 5.000,00

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 230.000,00

0501 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO-CHEFIA

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 107.000,00

0502 - SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 390.000,00

3120 - Material de consumo..... Cz\$ 200.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 305.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES RUAS E LOGRADOUROS

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 210.000,00

3132 - Outros serviços e encargos..... Cz\$ 300.000,00

0505 - SETOR DE CEMITÉRIO

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 40.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 780.000,00

3120 - Material de consumo..... Cz\$ 300.000,00

3132 - Outros serviços e encargos..... Cz\$ 200.000,00

3261 - Juros da dívida Pública..... Cz\$ 62.000,00

4110 - Obras e instalações..... Cz\$ 300.000,00

4351 - Amortização da dívida contratada..... Cz\$ 5.000,00

0601 - SETOR DE SAÚDE

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 150.000,00

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal civil..... Cz\$ 470.000,00

3120 - Material de consumo..... Cz\$ 60.000,00

3132 - Outros serviços e encargos..... Cz\$ 150.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$1.000.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz\$ 100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$ 150.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$ 170.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz\$ 50.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz\$ 100.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....	Cz\$8.127.000,00

Art. 2º. O excesso da arrecadação será utilizada como recurso para abertura do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 23 de novembro de 1987.


OSVALDINO DA SILVEIRA,
Prefeito Municipal.